

## EDITAL Nº 077/2016 – PROENS/IFPR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS CURITIBA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria IFPR nº 2243, de 11 de dezembro de 2015, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Curitiba, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Profissional Técnica em Nível Médio, na modalidade presencial para o ano 2017.

#### DA BASE LEGAL

**Art. 1.** O presente Edital está fundamentado:

- I. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;
- IV. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- VIII. na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR.

#### DO CURSO

**Art. 2.** O curso de Especialização *Lato sensu* em Especialização em Educação Profissional Técnica em Nível Médio, modalidade presencial, é aberto a profissionais que possuem curso de Graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura).

**Parágrafo único** – Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

**Art. 3.** O curso será ofertado no Campus Curitiba, com aulas aos sábados, das 8:00 às 12h e das 13:00 às 17:00, semanalmente, sendo a duração total do curso de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por mais 18 (dezoito) meses).

**Art. 4.** Os(as) alunos(as) que integralizarem o curso receberão certificado de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO.

**Art. 5.** O curso tem como objetivos:

- I. Capacitar os profissionais que atuam na Educação Profissional Técnica de Nível Médio promovendo uma formação articulada à realidade do mundo do trabalho, à ação pedagógica e à base tecnológica de sua área de conhecimento, com vistas a desenvolver uma educação de qualidade, com capacidade para atuar na elaboração de estratégias, no estabelecimento de formas criativas das atividades de ensino e aprendizagem e de prever pró-ativamente as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado da Especialização em Educação Profissional Técnica de nível médio, considerando as peculiaridades, as circunstâncias particulares e as situações contextuais concretas;
- II. Formar e qualificar profissionais especialistas para atuar na Educação profissional como docente;
- III. Aprimorar o desempenho profissional dos professores que atuam na Educação profissional;
- IV. Ampliar a pesquisa referente à Educação Profissional e divulgá-la dentro dos princípios que norteiam a especialização no IFPR, produzindo conhecimentos como síntese da formulação e implementação teórico-prática;
- V. Promover uma formação docente voltada à realidade da Educação Profissional Técnica em nível médio, a partir de fundamentos teóricos e práticos da educação voltados para a especificidade dessa modalidade educacional;
- VI. Formar um profissional capaz de atuar na modalidade da Educação Profissional Técnica em nível médio de forma autônoma, crítica e propositiva frente aos problemas educacionais.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6.** As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de **03 de outubro de 2016 até 04 de novembro**, na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, situada à Rua João Negrão nº 1285, térreo, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-150, fone: (41) 3535-1604. De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 19h.

**Art. 7.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- III. uma fotocópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- V. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VIII. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de

Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;

- IX. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- X. uma foto 3x4 recente;
- XI. uma via do Currículo *Lattes* documentado.

§ 1º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 2º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples (ANEXO II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

**Art. 8.** A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>), até o dia **18 de novembro de 2016**.

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 9.** O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

- I. Avaliação do Curriculum vitae (50 pontos);
- II. Carta de interesse/ Proposta de Estudo a ser preenchida presencialmente no dia **19 de novembro de 2016** (ANEXO IV) (50 pontos).

**Art. 10.** O currículo apresentado e documentado pelos candidatos (apenas referente ao tempo de experiência profissional e formação adicional), será pontuado da seguinte maneira:

CURSO DE LICENCIATURA CONCLUÍDO: 20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Até 20 pontos (2 pontos por ano de docência devidamente comprovada).

FORMAÇÃO ADICIONAL: Até 10 pontos (2ª graduação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado: 2 pontos por curso).

**Art. 11.** O candidato deverá escrever presencialmente, de próprio punho, dentro das normas da língua portuguesa, uma Carta de interesse/Proposta de estudo apontando os seguintes aspectos: a razão pela qual deseja realizar esse curso, em que perspectiva este curso se articula com sua trajetória profissional e pessoal, além de indicar qual ou quais aspectos da educação profissional técnica em nível médio podem ser objeto de investigação, indicando objetivos e justificativa para essa pesquisa.

**Art. 12.** A Carta de interesse/Proposta de estudo será elaborada presencialmente no dia **19 de novembro de 2016**, das 08h30 às 12h, no Auditório do Campus Curitiba, conforme os critérios descritos no ANEXO IV.

**Art. 13.** A documentação do candidato (Carta de Interesse/Proposta de Estudo + Currículo), será avaliada por uma banca de professores do Colegiado do curso que estabelecerão uma nota de 0 a 50 para o Currículo e 0 a 50 para a Carta de Interesse/Proposta de estudo, chegando ao total de 100 pontos.

**Parágrafo único** - Os critérios exigidos nas etapas do processo seletivo constam do Anexo II deste

Edital.

**Art. 14.** Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do IFPR Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>).

**Art. 15.** O não comparecimento do candidato ao local, data e horário da prova escrita, caracterizará em sua desistência e resultará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

**Parágrafo único** - O pedido de recurso (ANEXO III) em relação aos resultados deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, contendo a justificativa do pedido.

**Art. 16.** Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) aluno(a) com maior idade.

### **DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**Art. 17.** O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia **16 de dezembro de 2016** na página virtual do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná.

**Parágrafo único** – O pedido de recurso (ANEXO III) em relação ao resultado provisório deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba no dia **19 de dezembro de 2016**, das 09h às 19h, contendo a justificativa do pedido.

**Art. 18.** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **23 de dezembro de 2016**, por meio da página virtual do IFPR Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>).

### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

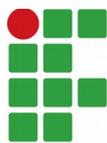
**Art. 19.** O Registro Acadêmico dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de **9 a 13 de janeiro de 2017**, na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba situada à rua João Negrão n° 1285, térreo, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-150. De segunda-feira a sexta-feira das 9h às 19h.

**Art. 20.** A aula inaugural ocorrerá no dia **04 de março de 2017**, das 9h às 12h. As disciplinas do curso terão início no dia **11 de março de 2017**. O não comparecimento nas três primeiras aulas do curso, sem justificativa, caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à primeira chamada complementar.

### **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**Art. 21.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes.

**Art. 22.** A 1ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus no dia **10 de fevereiro de 2017**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **13 a 17 de fevereiro de 2017**, das 9h às 19h, na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, situada na Rua João Negrão n° 1285, térreo, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-150, fone: (41) 3535-1604.



**Art. 23.** A 2ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br/>) no dia **30/03/2017**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá entre os dias **03 a 07 de abril de 2017**, das 9h às 19h, na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba na Rua João Negrão nº 1285, térreo, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-150, fone: (41) 3535-1604.

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
03/10/2016	Publicação do Edital	Página do Campus Curitiba <a href="http://curitiba.ifpr.edu.br/">http://curitiba.ifpr.edu.br/</a>
03/10/2016 a 04/11/2016	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba
11/11/2016	Resultado das inscrições	Página do Campus Curitiba <a href="http://curitiba.ifpr.edu.br/">http://curitiba.ifpr.edu.br/</a>
16/11/2016 a 17/11/2016	Recurso Resultado das Inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba
18/11/2016	Homologação das inscrições	Página do Campus Curitiba
19/11/2016	Carta de Interesse e Proposta de Trabalho	Auditório do Campus Curitiba – 8h30 às 12:00h Rua João Negrão nº 1285, térreo, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-150, fone: (41) 3535-1604
16/12/2016	Publicação do Resultado Provisório	Página do Campus Curitiba
19/12/2016	Recurso Resultado Provisório	Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba
23/12/2016	Publicação do Resultado Final	Página do Campus Curitiba <a href="http://curitiba.ifpr.edu.br/">http://curitiba.ifpr.edu.br/</a>
09/01/2017 a 13/01/2017	Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba
04/03/2017	Aula Inaugural, das 9:00 às 12:00 horas	Campus Curitiba
11/03/2017	Início das aulas	Campus Curitiba
10/02/2017	Publicação da Primeira Chamada Complementar	Página do Campus Curitiba
13/02/2017 a 17/02/2017	Registro Acadêmico Primeira Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba
30/03/2017	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página do Campus Curitiba
03 a 07/04/2017	Registro Acadêmico Segunda Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do campus Curitiba

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Curitiba.

**Art. 25.** As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 26.** O(A) candidato(a) não classificado(a) pode retirar na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, em até 30 dias, os documentos entregues para a inscrição. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

**Art. 27.** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 28.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**Art. 29.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

**Art. 30.** Em caso de dúvidas, o Campus Curitiba atenderá os candidatos através do telefone (41) 3535-1604, no horário das 9:00 às 19:00 horas.

**Art. 31.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Curitiba que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

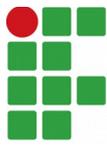
**Art. 32.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Curitiba, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 33.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 28 de setembro de 2016

**Sérgio Garcia dos Martires**  
Pró-Reitor de Ensino  
Instituto Federal do Paraná

\* O original encontra-se assinado



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 077/2016 – PROENS/IFPR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____	
R.G.: _____	ESTADO EMISSOR: _____ CPF: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____	
TELEFONE: _____	E-MAIL: _____

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- ( ) uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- ( ) uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- ( ) uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- ( ) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- ( ) uma foto 3x4 recente;
- ( ) uma via do Currículo *Lattes* documentado.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 01//PROENS/IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Profissional Técnica em Nível Médio no Campus Curitiba.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 077/2016 – PROENS/IFPR**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
ESPECIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS CURITIBA**

**1. DAS VAGAS**

1.1 Serão ofertadas trinta (trinta) vagas

1.2 Para todos(as) o(a)s candidato(a)s, iniciantes ou não iniciantes, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1 Etapa 1**

Nesta etapa serão observadas as atividades profissionais e acadêmicas, como tempo de atuação na área de docência (50 pontos):

Componente	Unidade	Total
Licenciatura	20 pontos	_____
Experiência profissional	_____ (anos) x 2	_____ (máximo 20 pontos)
Formação adicional (2ª graduação/ especialização/ mestrado/ doutorado concluído)	_____ (cursos) x 2	_____ (máximo 10 pontos)
Total	-----	

**2.2 Etapa 2**

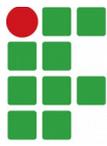
Na análise da carta de interesse, serão observadas:

- aspectos relativos à normatização da língua portuguesa, acentuação, sintaxe;
- argumento dos candidatos;

Na análise da proposta de estudo, serão observadas:

- se a proposta se insere em qualquer uma das linhas de pesquisa oferecidas;
- se existem clareza coerência dos objetivos de pesquisa com a proposta de estudo;
- a correlação entre tema e embasamento teórico ou escolha do referencial teórico;
- se o método e as metodologias de coleta, seleção e análise de dados estão condizentes com os demais itens selecionados;





**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 077/2016 – PROENS/IFPR**

**CARTA DE INTERESSE/ PROPOSTA DE ESTUDO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO**

*\* AS QUESTÕES SERÃO PREENCHIDAS PRESENCIALMENTE NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2016, NO AUDITÓRIO DO IFPR- CAMPUS CURITIBA. NO HORÁRIO DAS 8:30H ATÉ 12H.*

**QUESTÃO I (CARTA DE INTERESSE)** – Descreva sua trajetória acadêmica e profissional articulando seu interesse em cursar o curso da Especialização em Educação Profissional Técnica em Nível Médio do IFPR – Campus Curitiba.

**QUESTÃO II (PROPOSTA DE ESTUDO)** – Indique sucintamente um possível tema de pesquisa a ser desenvolvido por você na Especialização em Educação Profissional. Apresente uma proposta de tema, assim como seus objetivos e sua justificativa para essa pesquisa.

*Sugestão de consulta para a formulação da proposta de estudo:*  
*SEVERINO, A. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Editora Cortez, 2000.*